



Lei n. 293 de 14 de novembro de 1968

Dispõe sobre concessão de Utilidade Pública

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública o Hospital São José, do distrito de Cachoeira do Campo, município de Ouro Preto,

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 14 de novembro de 1968

Ilseu Roberto

Prefeito Municipal

Ilseu Roberto

Prefeito Municipal